

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI

EDITAL Nº 013/2026/FCI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Cultural de Itajaí possui a atribuição de promover, fomentar e executar políticas públicas culturais no município de Itajaí/SC, garantindo o acesso da população a bens e serviços culturais.

Diante da diversidade de eventos institucionais, programações permanentes, datas comemorativas e ações culturais descentralizadas, verifica-se a necessidade de contratação de prestadores de serviços artístico-culturais, abrangendo diferentes linguagens, tais como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, culturas populares, audiovisual e serviços técnicos correlatos.

A natureza dessas contratações é caracterizada pela singularidade artística, inviabilizando a competição direta entre propostas, bem como exigindo pluralidade de contratações para atendimento ao interesse público.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa:

- fomentar a produção artística local e regional;
- democratizar o acesso à cultura;
- diversificar a programação cultural do município;
- valorizar artistas, técnicos e agentes culturais;
- garantir a ocupação qualificada dos espaços culturais públicos.

A adoção do sistema de credenciamento se mostra adequada, pois permite a contratação de múltiplos prestadores, respeitando a diversidade cultural e assegurando maior eficiência administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- no art. 74, incisos IV e VIII, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação);
- nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 (credenciamento);
- no Decreto nº 11.878/2024;
- na legislação municipal aplicável.

Caracteriza-se a inviabilidade de competição em razão da natureza artística dos serviços, os quais possuem características próprias e não comparáveis objetivamente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na implementação de **credenciamento público contínuo** de prestadores de serviços artístico-culturais, permitindo:

- cadastro permanente de interessados;
- habilitação conforme critérios técnicos e documentais;
- contratação sob demanda;
- remuneração conforme tabela de valores pré-fixados (Anexo I do edital).

As contratações ocorrerão conforme necessidade da Administração, sem garantia de demanda mínima.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado com base em:

- editais de credenciamento e fomento de municípios da região;
- contratações públicas e privadas no setor cultural;
- parâmetros adotados por municípios como **Penha/SC, Balneário Camboriú/SC, Navegantes/SC e Brusque/SC**,
- verificou-se que o modelo de credenciamento com valores tabelados é prática consolidada e adequada ao setor cultural.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Não é possível definir quantitativo prévio de contratações, em razão de:

- demanda variável ao longo do exercício;
- diversidade de eventos;
- natureza não padronizável das apresentações artísticas.

As contratações ocorrerão conforme necessidade da Fundação Cultural de Itajaí e disponibilidade orçamentária.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Os valores encontram-se definidos no Anexo I do edital, conforme as modalidades e respectivas subcategorias.

O valor global da contratação possui caráter estimativo e variável, estando condicionado aos seguintes fatores:

- demanda anual de serviços;
- disponibilidade orçamentária;
- programação cultural a ser executada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando que:

- as contratações são independentes entre si;
- cada prestação de serviço constitui unidade autônoma;
- o modelo de credenciamento permite a realização de múltiplas contratações simultâneas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- ampliar o acesso da população às atividades culturais;
- fortalecer a economia criativa local;
- promover maior eficiência nos processos de contratação de serviços culturais;
- diversificar a programação cultural do município;
- valorizar os agentes culturais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do credenciamento, serão adotadas as seguintes providências:

- elaboração e publicação do edital;
- disponibilização de plataforma para inscrição (Prosas);
- designação de equipe técnica para análise das propostas;
- definição de fiscais de contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

Quando aplicável, serão incentivadas práticas sustentáveis na realização dos eventos culturais.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de credenciamento é:

- tecnicamente viável;
- juridicamente adequada;
- economicamente vantajosa;
- alinhada ao interesse público.

Documento assinado digitalmente
 **ELISABETE LAURINDO DE SOUZA**
Data: 23/04/2026 14:18:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendência Administrativa das Fundações
Diretoria Executiva da Fundação Cultural de Itajaí
Superintendência Administrativa de Fundações
Rua Alberto Werner, 97 – Vila Operária – Itajaí – SC
Fone: (47) 3349-2193